

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 17/2015

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade em vigor,

CONSIDERANDO o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2015 que proibiu o acesso das Torcidas Organizadas de circularem e de ter acesso ao Estádio Rei Pelé no clássico entre CSA X CRB, realizado no último dia 8 de abril, válido pelo Campeonato Alagoano 2015.

CONSIDERANDO o capítulo IV e todos os seus artigos que regem o Estatuto de Defesa do Torcedor, instituído pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que é dever da Federação Alagoana de Futebol preservar a disciplina nos campos de futebol;

RESOLVE:

Proibir todas as Torcidas Organizadas de terem acesso a todos os Estádios em Alagoas que seja realizada reunião com o desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, com o objetivo de definir medidas de segurança aos torcedores nos Estádios Alagoanos.

Também ficam proibidas aglomerações das torcidas organizadas nos entorno dos Estádios, antes, durante e após as partidas, conforme medida tomada em conformidade com Ministério Público, Polícia Militar e Secretaria de Estado da Defesa Social.

Este Ato entra em vigor a partir desta segunda-feira (13/04/2015), revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 13 de abril de 2015.

José Eurico Beltrão Coelho da Paz
Vice-presidente no exercício
da Presidência